



DESPACHO

Despacho DIRAD nº 5836952/2026

Processo nº 23034.026423/2025-24

Interessado: Coordenação-Geral de Logística e Documentação

À COLIC,

C/c: À CGARC.

Trata-se da NOTA TÉCNICA Nº [5831108](#)/2026/COLIC/CGARC/DIRAD, por meio da qual a Coordenação de Licitação (COLIC) apresenta análise acerca do Pregão Eletrônico nº 18/2026, destinado à contratação de serviços técnicos continuados de operação de sistemas de sonorização, automação e vídeo, com dedicação exclusiva de mão de obra, concluindo pela existência de vício material na estimativa de custos e na planilha referencial que subsidiaram a disputa.

Conforme consignado na manifestação técnica, foram identificadas omissões e defasagens relevantes na composição dos custos da contratação, com reflexos na formulação das propostas, na análise de exequibilidade e na classificação das licitantes, comprometendo a isonomia do certame e a adequada seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante dos fundamentos apresentados e considerando a manifestação constante do Despacho COLIC nº [5833309](#)/2026, acolho integralmente o entendimento da área técnica e, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, **autorizo** a anulação do Pregão Eletrônico nº 18/2026, observada a prévia manifestação dos interessados e as demais formalidades legais aplicáveis.

Adicionalmente, determino que essa COLIC adote as providências necessárias à regularização da contratação, especialmente:

- a) promover a reelaboração da planilha de custos e formação de preços, contemplando todos os custos obrigatórios e atualizados da contratação;
- b) atualizar o valor estimado da contratação;
- c) revisar os documentos da fase preparatória e demais peças que compõem o processo licitatório;
- d) adotar as providências necessárias para assegurar a manifestação prévia dos interessados, nos termos da legislação vigente;
- e) após a conclusão das medidas saneadoras e das análises cabíveis, providenciar a republicação do certame.

Por fim, restituo os autos para ciência.

LEILANE MENDES BARRADAS
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **LEILANE MENDES BARRADAS, Diretor(a) de Administração**, em 23/09/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5836952** e o código CRC **FC897DB9**.

Referência: Processo nº 23034.026423/2025-24

SEI nº 5836952

Criado por 02319133119, versão 7 por 02319133119 em 23/09/2026 11:39:59.